





Chefia de Gabinete	
Atos Oficiais	
Leis	
Decretos	
Portarias	
Secretaria de Administ	ração
Licitações e Contra	tos
Extrato	
Dispensas	
Secretaria de Família,	Ação Social, Cidadania e Habitação





#### **CHEFIA DE GABINETE**

**Atos Oficiais** 

Leis

#### LEI Nº 2.514 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 75.365,95 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama** Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO A LEI № 2.514 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		75.365,95
TOTAL			75.365,95

#### **Decretos**

### DECRETO Nº 3.907 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$75.365,95 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.514 de 13 de dezembro de

2024, através do processo administrativo eletrônico  $n^{o}$  17192/24.

#### DECRETA

**Art. 1º -** Fica aberto o CréditoAdicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 75.365,95 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos, ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursosnecessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

#### **Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

#### Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

# ANEXO AO DECRETO Nº 3.907 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		75.365,95
TOTAL			75.365,95

### **Portarias**

PORTARIA Nº 525 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE

DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de
conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº
047/2013 e termos do procedimento administrativo
eletrônico nº 14.163/2024,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **FÁBIO DE ALMEIDA QUINTELLA,** matricula 2536, Agente de Endemias, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 07 (sete) dias, com validade a contar de 01/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2024.

## **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

**Extrato** 

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 449/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 16.755/2024; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa SANDRO BORGES



PRODUCOES E EVENTOS LTDA; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo trenzinho temático, durante a Festividade em Comemoração ao Aniversário da Cidade no dia 15 de dezembro de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. VIGÊNCIA: 01 (um) dia, iniciando-se em 15 de dezembro de 2024 e com seu término no mesmo dia; VALOR: Pagará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Reserva Orçamentária nº 1867/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Assistência Social -Benefícios, Projetos e Programas Sociais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de dezembro de 2024.

#### Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 16.511/2024; PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa SANDRO BORGES PRODUCOES E EVENTOS LTDA; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços durante a Festividade em Comemoração ao Aniversário da Cidade no dia 15 de dezembro de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação. VIGÊNCIA: 01 (um) dia, iniciando-se em 15 de dezembro de 2024 e com seu término no mesmo dia; VALOR: Pagará o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Reserva Orçamentária  $n^{\underline{o}}$  1856/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Assistência Social -Benefícios, Projetos e Programas Sociais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de dezembro de 2024.

## Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

#### **Dispensas**

### **DISPENSA LICITATÓRIA 373/24** PROCESSO Nº 16870/2024

Ref. Celebração de contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 16870/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato referente a cota extra através do **CONSÓRCIO** INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, para realização de 80 (oitenta) consultas médicas especializadas em oftalmologia a serem realizadas através do serviço móvel, visando o atendimento da demanda da Central de Regulação Ambulatorial, no valor total de R\$

6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais). A referida dispensa será com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a R Francisco Sá, n°42, sala 301, Várzea, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/12/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/12/2024.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA** LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

> São José do Vale do Rio Preto, 13 de dezembro de 2024.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal 

### **DISPENSA LICITATORIA 374/24** PROCESSO Nº 16872/2024

Ref. Celebração de contrato para PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 41.095,20 (quarenta e um mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 16872/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato referente a cota extra através do **CONSÓRCIO** INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, para realização de exames de alto custo, afim de atender a demanda da Central de Regulação Ambulatorial, no valor total de R\$ 41.095,20 (quarenta e um mil e noventa e cinco reais e vinte centavos). A referida dispensa será com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA **REGIAO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a R Francisco Sá, n°42, sala 301, Várzea, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 11/12/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 11/12/2024.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de dezembro de 2024.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

#### **Outros Atos**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS

#### Ata 006/2024

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, às nove horas e quarenta e cinco minutos com a presença dos seguintes conselheiros: ALESSANDRA MENDES ROCHA, ERILEIA MARIA DA COSTA, CAMILA LISBOA DA SILVA, DIEGO DA COSTA DA FONSECA, JASMINE FRAGA FERREIRA, LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO, MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS, VANILDA OLIVEIRA DA SILVA, ROSSANA RAMPINI e os representantes da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadaniae Habitação: EDIGAR LIMA DINIZ e BIANCA BULHÕES CHAVES. Edigar iniciou a reunião falando a respeito da pauta que seria: A Deliberação do DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2023; DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL 2023 e DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL 2023. A conselheira Erileia aproveitou a reunião para enfatizar a necessidade de uma capacitação geral para os conselheiros, ressaltando a importância do Conselho Municipal de Assistência Social. Logo após, foram analisados os documentos referentes ao DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO **GOVERNO FEDERAL 2023; DEMONSTRATIVO DO** GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL 2023 e DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL 2023, onde foram apreciados por todos e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a declarar as dez horas e cinco quinze minutos, a presidente Vanilda deu por encerrada a reunião e eu Alessandra Mendes Rocha Secretária Executiva, para que tais relatos integrem os anais deste conselho, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

São José do Vale do Rio Preto - 11 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA MENDES ROCHA

BIANCA BULHÕES CHAVES
CAMILA LISBOA DA SILVA
DIEGO DA COSTA DA FONSECA
EDIGAR LIMA DINIZ
ERILEIA MARIA DA COSTA
JASMINE FRAGA FERREIRA
LUIS CARLOS RODRIGUES CARVALHO
MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS
ROSSANA RAMPINI
VANILDA OLIVEIRA DA SILVA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 011/2024

# DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2023;

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do dia 11/12/2024, através da ata nº 006/2024

**RESOLVE APROVAR:** 

# DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2023.

São José do Vale do Rio Preto - 11 de DEZEMBRO de 2024

VANILDA OLIVEIRA DA SILVA Presidente do CMAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 012/2024

# DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL 2023;

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do dia 11/12/2024, através da ata nº 006/2024

RESOLVE APROVAR:

# · DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL 2023.

São José do Vale do Rio Preto - 11 de DEZEMBRO de 2024

VANILDA OLIVEIRA DA SILVA Presidente do CMAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -<u>CMAS</u> RESOLUÇÃO № 013/2024



# DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL 2023;

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto/RJ, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do dia 11/12/2024, através da ata nº 006/2024

RESOLVE APROVAR:

# DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL 2023.

São José do Vale do Rio Preto - 11 de DEZEMBRO de 2024

VANILDA OLIVEIRA DA SILVA	
Presidente do CMAS	